

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE VÍDEO WAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE E A EMPRESA SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: CISTRI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, com sede à Av. dos Eucaliptos, nº 800, CEP: 38414-123 Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Presidente, **ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas-MG, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 344.916.866-53, RG nº MG 308.497, residente e domiciliado em Monte Alegre de Minas-MG.

CONTRATADA: empresa **SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, situada na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares nº 1425, Bairro Vila Santo Antônio, Cidade Paranaíba – MS – CEP 79.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, representada neste ato por **NELSON BATISTA DE RESENDE**, CPF nº 104.171.628-12, residente e domiciliado no município de Osasco, na Rua Deputado Emílio Carlos nº 355 – Apto 13 Bairro Campevina – Osasco – SP – CEP 06.028-010.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na **CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original** vinculado ao processo licitatório nº 013/2016, na modalidade PREGÃO, tipo PRESENCIAL Nº 09/2016, e no **INCISO II E IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, na Lei 10.520/2002**, naquilo que couber, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2016, datado de 28 de Abril de 2016, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1. O presente aditamento terá vigor por 8 (oito) meses, correspondente ao período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, 27 de Abril de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI
CONTRATANTE

NELSON BATISTA DE RESENDE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

JUSTIFICATIVA

O presente aditamento tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2016, tendo por objeto, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO
VIDEO WALL: Treinamento de operação dos equipamentos e dos softwares

Conforme anexo I Termo de Referência item 1 do edital Pregão presencial nº 09/2016, todos os equipamentos foram fornecidos, instalados e estão funcionando, ficando pendente o fornecimento do treinamento de operação dos equipamentos e dos softwares, devido o SAMU192 não estar em funcionamento.

A prorrogação é de interesse para a contratante uma vez que, a execução do contrato está pendente devido CISTRI estar aguardando data da SES/MG para iniciar suas atividades.

Destarte, fica justificado o presente aditamento.

Uberlândia, 27 de Abril de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente do CISTRI